



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, ABERTURA
E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 07/2023.**

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023 (17/10/2023), as 09h00 (nove) horas, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS** e demais membros, nomeados pela Portaria nº 07/2023, para proceder à abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 07/2023 PMJ, a qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia visando Pavimentação de estradas vicinais nos trechos especificado em memorial de calculo e planilha no projeto Laderinhas A, em Japoatã/SE, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo demais peças que integram este instrumento convocatório**, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento e contrato de repasse MDR 925160/2021 Operação nº1082029-63. Registra-se as licitantes devidamente credenciadas: **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; ECOLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA; PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP; CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Dando continuidade, a comissão faz constar as empresas que protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços respectivamente, sendo elas: **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 13.364.910/0001-03; **CONSTRUTORA INOVA LTDA** inscrita CNPJ Nº49.265.426/0001-66; **MAK CONSTRUÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº40.158.668/0001-86. Participando na condição de ME/EPP as licitantes: **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP; CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA e MAK CONSTRUÇÃO EIRELLI.** Em sequência, foram solicitados os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, e, após conferidos os lacres foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes que em sequência foram rubricados e analisados pela CPL, conferindo a autenticidade dos mesmos durante a sessão e após as devidas consultas do sócios administradores, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> <https://contas.tcu.gov.br> e https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php conforme segue em anexo nada consta. Após conferência autenticidade junto ao site CREA e também proferida análise dos balanços e demais documentos técnicos, pelos servidores municipal da área técnica, e ainda verificadas as exigências em edital, foi constatado que as licitantes: **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA INSCRITA; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP; JRJ CONSTRUÇÕES LTDANADA,** atenderam ao solicitado no edital estando devidamente **HABILITADAS.** Quanto as licitantes: **MAK CONSTRUÇÃO EIRELLI** a declaração de visitou a local das obras não esta assinada, sem validade documento apresentado; **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atende ao item 8.1.1. Certificado de Registro Cadastral - ausência do referido documento e não apresentou declaração de atendimento aos requisitos de habilitação; **ECOLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou os





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

originais dos seguintes documentos Certificado de registro cadastral , além do documento apresentado esta emitido com data superior a 12(doze) meses; alvará ou cadastro municipal não apresentou documento original par conferencia de autenticidade, diante dos fatos acima elencados esta comissão decide **INABILITAR** as referidas licitantes. Franqueada a palavra o representante da empresa **PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** fez constar que: quanto a documentação de habilitação da empresa **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atende ao item 8.1.1. Certificado de Registro Cadastral - ausência do referido documento; o representante da empresa **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA** fez constar que: quanto a documentação de habilitação da empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de apresentar declaração indicação do responsável técnico nos termos do item 8.3.2.2 do edital; o representante da empresa **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** fez constar que: com relação a documentação do acervo técnico apresentada pelas empresas **CONSTRUTORA INOVA LTDA INSCRITA** e **MAK CONSTRUÇÃO EIRELLI** não consta o item piso tátil um dos itens que compõe a planilha da Prefeitura, os referidos questionamento foram respondidos pelo engenheiro Claudeir Santos técnico habilitado, conforme relatório em anexo. Esta comissão comunica que os envelopes de Proposta de Preços ficaram de posse da comissão e serão abertos posteriormente após a fase recursal em sessão publica onde todos os licitantes serão devidamente convocados. Registra-se que os representantes das licitantes: **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA; ECOLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA; PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP; CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ausentaram-se da sessão antes do termino sem assinar a Ata. Esta comissão abre prazo de recurso conforme determina o inciso I alínea "a" do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a tratar, fica encerrada a sessão, a qual vai assinada pela Presidente e membros.

Lucimara Valentin dos Santos
LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS
Presidente da CPL

Gervasio Silva Neto
GERVASIO SILVA NETO
Membro

Lucia Helena da Silva
LUCIA HELENA DA SILVA
Membro

Luis Carlos Santos
LUIS CARLOS SANTOS
Membro

Licitantes:

H
JACQUES
2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JRJ CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 10.858.410/0001-96 representada pelo senhor Ronisson Goes Rosenberg portador CI nº 30767482 SSP/SE e CPF 008.741.015-06 localizada RUA Padre Nestor Sampaio nº140 – Bairro: Luzia – Aracaju/SE;

ECOLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA Inscrita CNPJ nº18.256.877/0001-03 neste ato representada pelo senhor Hélio de Jesus Santos portador RG1535448 SSP/SE e CPF 003.942.235-60, localizada Trav. Avenida 31 de março , s/n – centro - Poço Redondo SE;

PHJ EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ nº 38.660.119/0001-63 localizada Rua João Jose de Melo nº16 – Pacatuba /Se representada pelo senhor Paulo Henrique Silva Santos inscrito CPF nº044.962.065-44 e RG 3.385.746-6 SSP/SE;

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62 localizada Rua Terêncio Sampaio, nº532 – Grageru - Aracaju /Se representada pelo senhor JORGE ALVES DA COSTA inscrito CPF nº085.481.455-87 e RG 464.164 SSP/SE

SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62 localizada Rua Terêncio Sampaio, nº532 – Grageru - Aracaju /Se representada pela senhora ALINE FERREIRA MACHADO inscrito CPF nº036..842.505-38 e RG 03.070.599-1 2ª via SSP/SE;.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

PARECER DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se da análise das propostas da **TOMADA DE PREÇOS 07/2023** da prefeitura municipal de Japoatã cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS ESPECIFICADO EM MEMORIAL DE CÁLCULO E PLANILHA NO PROJETO LADEIRINHAS A, EM JAPOATÃ/SE.**

1. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Após análise das documentações apresentadas, verificou-se que as seguintes empresas, estão em desacordo com o instrumento convocatório:

Empresa **MAK CONSTRUÇÃO EIRELLI** não atendeu ao item 8.3.3., pois declaração apresentada está sem assinatura.

2. RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Resposta ao Questionamento 1: Verificado que na documentação de habilitação da empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** consta a declaração de responsável técnico, conforme solicitado no instrumento convocatório.

Resposta ao Questionamento 2: Verifica-se que os atestados das referidas empresas atendem à complexidade dos serviços com maior relevância.

3. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Em virtude da análise realizada nas documentações referente a qualificação técnica, recomendo a inabilitação da empresa **MAK CONSTRUÇÃO EIRELLI** pelo exposto no item 1 deste parecer.

“S.M.J. é o parecer”

Japoatã/SE, 17 de outubro de 2023.

CLAUDEIR SANTOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA/SE 271715568-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ